



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E A EMPRESA **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prazo, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA/SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48 sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, representada neste ato pela Sr. Elivam Silva de Almeida, portador do RG nº 3889687 e do CPF 740.792.802-97, residente e domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EMPRESA PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA** com endereço TV. Otaviano de Matos, n 218, Bairro Centro, Santarém - PA, e-mail: presim@presim.com.br, fone: 93 3522-7242 / 99174-1432, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.639.925/0001-02 neste ato representada pelo Sr. **José Otavio Seiffert Simões**, brasileiro, titular do CPF 801.422.068-49 e CREA Nº 49.148-D/RJ, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 014/2022, com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **120 DIAS** pertinentes ao contrato nº 014/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 18 de janeiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **18 de fevereiro de 2023 a 18 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de fevereiro de 2023.

Elivam Silva de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Contratante

PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES
ENGENHARIA LTDA
CNP n.º 02.639.925/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
